



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

Processo Nº. 20/93

de 17/08/93

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO

SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Número 16/93

de 20/09/93

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----1.-No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53º do Decreto-Lei número 100/84 de 29 de Março, conjugada com o artigo 87º do mesmo diploma com redacção que lhe foi dada pela Lei 18/91 de 16/06 e de harmonia com o disposto no número 1 artigo 30º e demais disposições do Decreto-Lei número 448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a José [REDACTED] Pereira Ribeiro, contribuinte fiscal nº. [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], vinte e seis, sétimo direito no Barreiro, Maria [REDACTED] Ribeiro residente na Rua [REDACTED], número dois A, segundo no Barreiro e António [REDACTED] Ribeiro, residente na Rua [REDACTED], número dezanove primeiro no Barreiro, a quem foi concedido em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 15 de Setembro de mil novecentos e noventa e três para o licenciamento das operações de loteamento urbano de parte do prédio denominado "Pachecos", sito em Sabóia, Freguesia de Sabóia deste Município que



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

SECRETARIA

16

no seu todo confronta pelo Norte com Rio Mira e "Afonso Gomes e Azeiteiro" de José Pacheco Nobre, pelo Nascente com "Afonso Gomes e Azeiteiro" de José Pacheco Nobre, "Ladeira" de Manuel Lourenço Ribeiro, "Sabóia" de José Jacinto da Silva, "Sabóia" de António Júlio Correia da Silva e José Jacinto da Silva, "Sabóia" de Manuel Pacheco e "Sabóia" de Manuel João Vitelra e Bárbara Maria, pelo Sul com "Sabóia" de Joaquim Rosa, "Sabóia" de José Pacheco Nobre, "Corrego da Tenda" de Arménio Jacinto Pereira, "Corrego da Tenda" de Inácio Malveiro, "Corrego da Tenda" de João António Lapa, "Corrego da Tenda" de Anibal Francisco Pereira, "Maria Machado" de José Pacheco Nobre, "Sabóia" de Manuel Deodato, "Maria Machado" de Roque José Miguel Martins, "Amelxial" de Jaime José Ribeiro, Dom Fernando Jaime Ferreira e Silva e Francisco Cacoia Ribeiro, e pelo Poente com "Juncieira de Cima" de António Lemos e "Vriexa" de António José de Campos, "Juncieira de Baixo" de Joaquim António, inscrito na Matriz respectiva sob o número cento e seis secção GG da Freguesia de Sabóia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odeira, sob o número mil cento e oitenta e um a folhas cento e quarenta e nove do livro B. seis.

2.- Não há lugar à execução de obras de urbanização.

3.- O licenciamento em causa foi concedido por deliberação ordinária desta Câmara Municipal, realizada em um de Setembro corrente, de acordo com o parecer prestado pela Direcção Regional da Agricultura do Alentejo em cinco de Maio de mil novecentos e noventa e três, e parecer prestado pelo Departamento Técnico do Município de Odeira.

4.- É autorizada a constituição de três lotes, numerados de um, dois e quatro, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes:

Lote número um - com quatro mil oitocentos e cinquenta metros

quadrados, confrontando pelo Norte Nascente e Poente com terreno dos "Pachecos" e pelo Sul com via pública destinado ao cemitério de Sabóia;

Lote número dois - com dez mil metros quadrados, confrontando pelo Norte, Nascente e Poente com terrenos dos "Pachecos" e pelo sul com via pública destinado ao campo de futebol de Sabóia;

Lote número quatro - com trinta mil metros quadrados, confrontando pelo Norte, Nascente e Poente com terreno dos "Pachecos" e pelo Sul com "Sabóie", destinado ao Campo da Felra de Sabóia.

5.- Para integrar no domínio público do Município de Odeira, e cedida a parcela de terreno, identificada com o número três, destinada ao acesso à Estação de Tratamento de Águas Residuais de Sabóia, com a área de mil e oitocentos metros quadrados, confrontando pelo Norte com lotes números um e dois e terreno dos "Pachecos", pelo Nascente, Sul e Poente, com terreno dos "Pachecos".

6.- Por se tratar de um loteamento de interesse público a Câmara Municipal de Odeira, deliberou levantar o mesmo do pagamento da Taxa Municipal pela Realização de Infraestruturas Urbanísticas, nos termos do artigo décimo terceiro do Regulamento respectivo.

7.- Não há lugar à apresentação da caução a que se refere a alínea d) do artigo vigésimo terceiro do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, uma vez que não há lugar à execução de quaisquer obras de urbanização.

8.- A localização, identificação e demais referências a que se referem os números um, quatro e cinco, vão indicados na planta que se anexa e que faz parte integrante deste alvará.

MUNICIPIO DE JACAREZINHO

CONTA:

1 Certidão c/ folha laudas	100
Fotocópia autenticada c/ folha e laudas	100
Concursos de alunos do lotam I	100
Por lote 3x5.000cm	15000
	100
	100
	100
	100
	100
	100
IVA %	100
TOTAL	35800
Paga guia mod 1020-RI nº 05/2258 Odemira 18/10/93 0 1.º of - 1	